

CONTA CONSOLIDADA DO GRUPO PÚBLICO TRIBUNAL DE CONTAS

Exercício de 2020
PROCESSO n.º 1/2020

RELATÓRIO N.º 3/2021

VERIFICAÇÃO EXTERNA DE CONTAS

2.ª SECÇÃO





RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO EXTERNA DE CONTAS

Conta consolidada do grupo público Tribunal de Contas

Exercício de 2020

PROCESSO n.º 1/2020

DECISÃO:

JUÍZO FAVORÁVEL

Lisboa, maio de 2021

CONTRIBUIR PARA QUE OS GESTORES DE DINHEIROS E ATIVOS PÚBLICOS RESPONDAM PELA SUA GESTÃO

Equipa de auditoria:

Telmo Marques Mendes – Auditor-Coordenador

Vera Figueiredo de Sá – Auditora-Chefe

Com a colaboração de:

Carim Vali

O Tribunal de Contas tem por missão fiscalizar a legalidade e regularidade das receitas e das despesas públicas, verificar as Contas que a Lei mandar submeter-lhe, emitir parecer sobre a Conta Geral do Estado e sobre as Contas das Regiões Autónomas, apreciar a gestão financeira pública, efetivar as responsabilidades financeiras e exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela Lei. Incumbe ainda ao Tribunal certificar a Conta Geral do Estado (cfr. artigo 66º, n.º 6 da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 37/2018, de 7 de agosto).

Para mais informação sobre a ação do Tribunal de Contas consultar Relatório de atividades e contas em www.tcontas.pt



ÍNDICE

I.	INTRODUÇÃO	1
II.	DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS	3
III.	ÂMBITO DA VERIFICAÇÃO EXTERNA DE CONTAS	4
IV.	BASES PARA A DECISÃO	5
V.	CONTRADITÓRIO	9
VI.	DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA	10
VII.	JUÍZO GLOBAL	10
VIII.	ÊNFASES	11
IX.	OUTRAS MATÉRIAS	12
X.	REQUISITOS ADICIONAIS DE RELATO	14
XI.	RECOMENDAÇÃO	14
XII.	EMOLUMENTOS	14
XIII.	VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	15
XV.	DECISÃO	15
	ANEXOS	



VERIFICAÇÃO EXTERNA DE CONTAS

– RELATÓRIO –

I. INTRODUÇÃO

Nos termos dos art.ºs 54.º e 113.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto – Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)¹ e do art.º 92.º do Regulamento do Tribunal de Contas², foi realizada a verificação externa da **Conta Consolidada do Grupo Público Tribunal de Contas**³, relativa ao exercício anual de 2020, prestada ao abrigo do art.º 52.º da LOPTC e da Instrução n.º 01/2004, de 22 de janeiro, da 2.ª Secção⁴.

Os procedimentos de verificação incidiram sobre as demonstrações financeiras consolidadas relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2020, as quais compreendem:

- o balanço, que evidencia um total de € 38.900.351,86 e um total de fundos próprios de € 33.281.409,95, incluindo um resultado líquido negativo de € 476.946,72;
- a demonstração de resultados, que evidencia um total de custos de € 29.015.047,37 e um total de proveitos de € 28.538.100,65;
- os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de € 28.468.976,97 de pagamentos do exercício e de € 27.734.013,71 de recebimentos líquidos do exercício;

¹ Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, que a republicou, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

² Aprovado pelo Plenário Geral, em reunião de 24 de janeiro de 2018, e publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 33/2018, II Série, de 15 de fevereiro.

³ Conta com o número de processo 297/2020, prestada a 6 de abril de 2020.

⁴ Instrução referente à organização e documentação das contas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade Pública e planos setoriais

- o mapa de fluxos de caixa⁵, que evidencia os saldos da gerência anterior de € 24.175.182,83 e para a gerência seguinte de € 23.436.971,51;
- as notas ao balanço e à demonstração de resultados, que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com o art.º 92.º do Regulamento do Tribunal de Contas, com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP)⁶, tendo sido igualmente considerados os princípios de consolidação de contas estabelecidos na Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, que aprova a orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo⁷.

A opção por este referencial de contabilidade encontra-se salvaguardada pelo disposto no n.º 2 do art.º 350.º do Orçamento do Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, por via do qual se atribui às entidades pertencentes às administrações públicas sujeitas ao Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) a faculdade de poderem apresentar as suas contas no mesmo regime contabilístico prestado relativamente ao exercício de 2019⁸.

As 3 componentes desagregam-se em 6 entidades contabilísticas, na medida em que cada componente dispõe de autonomia administrativa no que respeita às verbas provenientes do Orçamento do Estado e de autonomia administrativa e

⁵ Vide Ponto VI. Demonstração numérica.

⁶ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro.

⁷ Publicada em Diário da República, 2ª Série, n.º 126, de 01 de julho de 2010.

⁸ Os membros do Conselho Administrativo, responsáveis pela prestação de contas, identificaram a existência de constrangimentos relevantes à plena aplicação do SNC-AP decorrentes, fundamentalmente, do sistema de informação GeRFiP - Gestão de Recursos Financeiros em Modo Partilhado. Assim, os referidos responsáveis consideram que a superação de tais limitações não se encontra na sua dependência, conforme se chama a atenção no Ponto VIII - Ênfases, pelo que solicitaram ao Tribunal, ao abrigo da Resolução n.º 7/2020 – 2.ª Secção, de 23 de dezembro, autorização para a prestação de contas de 2020 ao abrigo do POCP, a qual foi concedida.

financeira e de património próprio no que se refere aos respetivos cofres privados, prestando autonomamente as respetivas contas⁹.

Os Conselhos Administrativos dos referidos componentes exercem a competência de administração financeira, que integra a gestão normal dos serviços de apoio, incluindo a elaboração, aprovação e prestação das respetivas contas¹⁰.

II. DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

Constituem deveres e obrigações dos membros do Conselho Administrativo do Tribunal de Contas da Sede a elaboração, aprovação e prestação da conta consolidada do Grupo Público Tribunal de Contas, nos termos do n.º 4 do art.º 92.º do Regulamento do Tribunal de Contas, competindo-lhe em concreto:

- Prestar a conta consolidada relativa ao exercício de 2020 nos termos do disposto nos artigos 51.º, n.º 1, alínea c), e 52.º da LOPTC;
- Organizar, documentar e apresentar a conta consolidada de acordo com as determinações constantes da Instrução n.º 1/2004– 2ª Secção;
- Preparar as demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o referencial contabilístico e de relato financeiro aplicável;
- Aplicar continuada e uniformemente políticas e critérios contabilísticos adequados para efeitos do relato financeiro do grupo;
- Adotar medidas adequadas a fim de garantir a implementação, o desenvolvimento de melhorias e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para a prevenção e deteção de erros, ilegalidades ou

⁹ Relativamente ao exercício de 2020 foram prestadas as seguintes contas individuais: Tribunal de Contas – Sede: Orçamento do Estado, processo n.º 213/2020; Tribunal de Contas – Sede: Cofre Privativo, processo n.º 216/2020; Tribunal de Contas - Secção Regional dos Açores: Orçamento do Estado, processo n.º 4/2020; Tribunal de Contas - Secção Regional dos Açores: Cofre Privativo, processo n.º 3/2020; Tribunal de Contas - Secção Regional da Madeira: Orçamento do Estado, processo n.º 13/2020 e Tribunal de Contas - Secção Regional da Madeira: Cofre Privativo, processo n.º 12/2020.

¹⁰ Cfr. n.º 4 do artigo 34.º da LOPTC e n.ºs 3 e 4 do art.º 92.º do Regulamento do Tribunal de Contas.

irregularidades suscetíveis de afetar o relato financeiro do grupo, as transações que lhes estão subjacentes e a restante informação contida nas contas prestadas; e

- Divulgar qualquer facto relevante para a compreensão do relato financeiro do grupo e demais informação prestada, suscetível de influenciar a atividade, os resultados, a situação patrimonial e a regularidade financeira e a legalidade das operações realizadas.

O Presidente do Tribunal de Contas, a Direção-Geral, representada pelo seu Diretor Geral e os membros do Conselho Administrativo da Sede subscreveram, em 5 de abril de 2021, uma declaração de confirmação das enunciadas responsabilidades, bem como de outras responsabilidades, incluindo as respeitantes à divulgação das demonstrações financeiras e à inexistência de contas, transações ou acordos, incluindo acordos verbais, que não hajam sido adequadamente reproduzidos e integrados nos livros e registos financeiros e contabilísticos que serviram de base à elaboração das demonstrações financeiras examinadas.

As contas objeto de verificação externa foram prestadas e subscritas por Paulo Nogueira da Costa, Sandra Maria dos Santos Pereira e Maria Luísa Rato Bispo, respetivamente presidente e vogais efetivos do Conselho Administrativo¹¹.

III. ÂMBITO DA VERIFICAÇÃO EXTERNA DE CONTAS

A presente verificação externa de contas é realizada ao abrigo das disposições previstas no art.º 54.º da LOPTC e tem como objetivo obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas do Tribunal de Contas em 31 de dezembro de 2020, que seguem em anexo ao presente relatório, proporcionam, em todos os aspetos materialmente relevantes, uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, do desempenho financeiro e da execução orçamental

¹¹ Apresenta-se no anexo I a relação nominal de responsáveis, prevista na al. b, do n.º 3, do art.º 54.º da LOPTC.

consolidados do Grupo Público Tribunal de Contas, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública, de modo a suportar com evidências adequadas, próprias da auditoria financeira, o juízo a emitir no âmbito do presente relatório.

Tendo presente o disposto na alínea b) do n.º 1 do mesmo art.º 54.º da LOPTC, foram apreciados os controlos internos ao nível do grupo, incluindo a sua eficácia, com o propósito de conceber procedimentos de auditoria adequados a suportar o juízo global a emitir sobre as demonstrações financeiras consolidadas¹².

Nos termos da alínea a) do mesmo art.º 54.º, são tomadas em consideração a legalidade e a regularidade das operações subjacentes, na medida do seu efeito e relevância na determinação de quantias e divulgações materiais nas demonstrações financeiras consolidadas¹³.

A verificação externa de contas compreende ainda as seguintes confirmações sobre:

- O cumprimento da instrução do Tribunal que regula a prestação de contas;
- O acolhimento de recomendações formuladas no relatório de verificação externa reportado ao exercício anterior.

IV. BASES PARA A DECISÃO

Os procedimentos e as técnicas de verificação externa foram realizados em conformidade com os princípios, normas e metodologias adotados pelo Tribunal, previstos no artigo 22.º do Regulamento do Tribunal e no seu Manual de Auditoria – Princípios Fundamentais. Tomaram-se igualmente em consideração as normas internacionais de referência aplicáveis a Instituições Superiores de Controlo, designadamente as ISSAI (*International Standards of Supreme Audit Institutions*).

¹² Em observância do disposto no Manual de Auditoria – Princípios Fundamentais (cfr., em especial, parágrafo 75) do Tribunal de Contas e na ISSAI 2315 – Identificar e avaliar os riscos de distorção material através do conhecimento da entidade e do seu ambiente.

¹³ Vd. ISSAI 2250 - Consideração de leis e regulamentos numa auditoria a demonstrações financeiras.

Os trabalhos de verificação externa incidiram sobre a informação financeira dos componentes, bem como sobre o processo de consolidação e constituem uma base adequada e aceitável para a decisão da 2ª Secção do Tribunal, sobre a aprovação do presente Relatório da verificação externa de contas, conforme previsto no n.º 9 do art.º 92.º do Regulamento do Tribunal de Contas e do art.º 113.º da LOPTC.

QUANTO À INFORMAÇÃO FINANCEIRA DOS COMPONENTES

O Tribunal realizou e aprovou verificações externas às 6 contas individuais dos componentes que integram o grupo¹⁴, respeitantes ao exercício de 2020, que, de acordo com a alínea c), do n.º 8, do art.º 92.º do Regulamento do Tribunal, precedem a presente verificação externa.

Para efeitos da verificação externa da conta consolidada, os relatórios aprovados pelo Tribunal constituem evidência de auditoria suficiente e adequada quanto à fiabilidade da informação financeira dos componentes.

No âmbito destas ações, o TC concluiu que as demonstrações financeiras individuais examinadas, relativas aos componentes, apresentam de forma verdadeira e adequada, em todos os aspetos materiais, a respetiva posição financeira, desempenho financeiro, fluxos de caixa e execução orçamental relativos ao ano de 2020, de acordo com o POCP.

QUANTO AO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO

Para efeitos da avaliação da adequação, plenitude e rigor do processo de consolidação, foram consideradas as evidências de auditoria decorrentes do trabalho realizado pela BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.¹⁵ (BDO), em observância das disposições da ISSAI 2600 –

¹⁴ Cfr. Relatórios de VEC n.ºs 1 e 2/2020 - 2ªS, aprovados em 20 de maio, n.ºs 1 e 2/2021 - SRATC, aprovados em 15 de abril, e n.ºs 3 e 4 /2021 – SRMTC, aprovados em 12 de maio.

¹⁵ Nos termos da opinião emitida, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas concluiu que as demonstrações financeiras consolidadas do Tribunal apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira, o desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental consolidados do Tribunal de Contas, em 31 de dezembro de 2020, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP).

*considerações especiais – auditorias de demonstrações financeiras de grupos (incluindo o trabalho dos auditores de componentes)*¹⁶.

A referida sociedade de revisores oficiais de contas foi contratada na sequência de concurso público organizado pela Direção-Geral do Tribunal de Contas, para a aquisição de serviços de auditoria financeira às contas individuais e consolidada do Tribunal de Contas para efeitos do artigo 113.º da LOPTC¹⁷.

A utilização do trabalho realizado pela BDO foi sujeita à realização de procedimentos de verificação, com vista a, em especial:

1. Aferir, com respeito à BDO e respetiva equipa, se:
 - a. cumprem os requisitos éticos e técnicos, como sejam a independência, a objetividade e a competência profissional, incluindo-se nesta última o conhecimento das normas de auditoria ou outras aplicáveis, que correspondam às responsabilidades e às competências especializadas necessárias para executar o trabalho;
 - b. opera num ambiente regulado que supervisione a sua atividade; e
 - c. aceita o envolvimento da equipa da verificação externa de contas no seu trabalho, na extensão necessária para obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas.
2. Estabelecer, junto da BDO, a natureza, a oportunidade e a extensão do trabalho a realizar sobre as contas a fim de suportar a emissão de um juízo pelo Tribunal, incluindo a discussão da estratégia global de auditoria apresentada pela empresa, a apreciação dos planos de amostragem detalhados por área de auditoria, bem como o acompanhamento da execução dos procedimentos de avaliação do risco e dos procedimentos adicionais de auditoria.

¹⁶ Cfr. ISSAI 2600: 2, 3 e A1.

¹⁷ Cfr. contrato n.º 22/2018, de 7 de novembro.

3. Concluir se o trabalho da BDO, a ser utilizado como evidência na verificação externa, é adequado e suficiente, nomeadamente sobre se existem evidências de que a referida empresa cumpriu, em todas as fases da auditoria, as normas aplicáveis e se tais trabalhos reúnem as condições exigíveis em matéria de requisitos de qualidade das auditorias do Tribunal de Contas. Neste âmbito, foi realizado o acompanhamento e a revisão dos trabalhos da auditoria externa.

A utilização do trabalho realizado pela BDO não representa uma diminuição das responsabilidades pela liderança, execução e controlo da verificação externa, nomeadamente quanto ao juízo a emitir e sobre se este é apropriado face às circunstâncias, conforme decorre das normas legais e regulamentares aplicáveis à verificação externa¹⁸.

Os trabalhos de verificação realizados constituem evidência de auditoria suficiente e adequada quanto ao processo de consolidação, tendo-se concluído que:

- As transações similares foram relatadas nas demonstrações financeiras dos componentes de forma consistente, em todos os aspetos materialmente relevantes, por via da adoção de políticas contabilísticas uniformes para efeitos de integração nas demonstrações financeiras do grupo;
- A agregação linha a linha dos vários elementos das demonstrações financeiras dos componentes foi corretamente realizada;
- As operações de reconciliação e de eliminação de transações e saldos intragrupo foram devidamente executadas. Todos os ajustamentos de consolidação respeitam a exercícios anteriores, assumindo individualmente valores triviais e agregadamente valores não materiais; e

¹⁸ Vd. em especial o art.º 54.º da LOPTC e as normas de auditoria adotadas pelo Tribunal, designadamente as ISSAI 2200 e 2600.

- Foram adequadamente elaborados os documentos e demais elementos de apoio à consolidação de contas, previstos na mencionada Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, designadamente o manual de consolidação e o dossier de consolidação.

V. CONTRADITÓRIO

No âmbito do exercício do contraditório, consagrado nas normas constantes dos artigos 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, são notificados os seguintes responsáveis para, querendo, se pronunciarem sobre o Relato de Verificação Externa de Contas e comunicarem quaisquer atos, factos, operações ou compromissos que possam não ter sido transmitidos aos auditores e sejam suscetíveis de afetar as demonstrações financeiras e demais elementos exigidos na Instrução n.º 1/2004 – 2ª Secção:

- Presidente do Tribunal de Contas;
- O atual Presidente do Conselho Administrativo e representante deste órgão responsável pela prestação da respetiva conta ao Tribunal, o Diretor-Geral do Tribunal de Contas;
- Os membros efetivos e substitutos do Conselho Administrativo da Sede – Cofre Privativo do Tribunal de Contas, em funções no exercício de 2020;
- A BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., na sequência dos serviços de auditoria financeira realizados às contas sob verificação externa.

Em exercício do contraditório, vieram os responsáveis informar nada ter a observar quanto ao teor do Relato da Verificação Externa das Contas.

As respetivas alegações constam, na íntegra, no anexo IV do presente relatório, tendo aquelas sido objeto de análise e consideração, nomeadamente na formação do Juízo global de auditoria e das recomendações dirigidas ao órgão de gestão.

VI. DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA

O resultado das operações que integram o débito e o crédito da conta consolidada de 2020 do Grupo Público Tribunal de Contas consta da demonstração numérica seguinte, prevista na alínea c), do n.º 3, do art.º 54.º da LOPTC:

Un: euros

Gerência 2020	(Mapa de Fluxos de Caixa)	
DÉBITO		
Saldo de abertura ⁽¹⁾	24.175.182,83 €	
Entradas (2)	35.887.212,85 €	<u>60.062.395,68 €</u>
CRÉDITO		
Saídas (3)	36.625.424,17 €	
Saldo de encerramento (4)	23.436.971,51 €	<u>60.062.395,68 €</u>
Fonte: Mapa de fluxos de caixa		
(1) inclui o montante de €84.754,76 respeitante a fundos alheios		
(2) inclui o montante de €8.153.199,14 respeitantes a fundos alheios		
(3) Inclui o montante de € 8.156.447,20 respeitante a fundos alheios		
(4) inclui o montante de €81.506,70 respeitante a fundos alheios		

A gerência abriu com um saldo de €24.175.182,83 euros e encerrou com saldo de €23.436.971,51, os quais foram devidamente confirmados no âmbito das Verificações Externas às contas dos componentes do Grupo Público.

VII. JUÍZO GLOBAL

As demonstrações financeiras consolidadas do Tribunal de Contas em 31 de dezembro de 2020, que seguem em anexo ao presente relatório, proporcionam, em todos os aspetos materialmente relevantes, uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, do desempenho financeiro e da execução orçamental consolidados do Grupo Público Tribunal de Contas, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública.

VIII. ÊNFASES

Sem afetar o juízo global emitido formulam-se as seguintes ênfases:

Quanto ao referencial de contabilidade adotado

Salientam-se as divulgações no ponto 1 do Relatório de Gestão relativas aos esforços realizados pelos serviços do Tribunal para a adoção do SNC-AP, aos fatores exógenos que comprometeram a adoção deste referencial de contabilidade e os fundamentos para a prestação das contas do exercício de 2020 de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Público, realçando-se a circunstância de o GERFIP, sistema informático de referência, conforme previsto no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, não se mostrar ainda totalmente operacional para a prestação de contas em SNC-AP.

Quanto aos efeitos da Pandemia resultante do vírus SARS-CoV-2

Salientam-se as divulgações no ponto 2 do Relatório de Gestão e a informação constante do mapa 7.1 - Controlo orçamental - despesa¹⁹, relativas aos riscos, plano de contingência, medidas, impactos e incertezas decorrentes da Pandemia Covid-19, originada pelo vírus SARS-CoV-2, sendo convicção do Conselho Administrativo de que as atuais circunstâncias excepcionais decorrentes do subsequente agravamento da Pandemia no início de 2021 não colocam em causa a continuidade das operações do Tribunal de Contas.

Quanto à evolução dos saldos a transitar para as gerências seguintes

Salientam-se as divulgações no ponto 3.2.1.2 do Relatório de Gestão sobre a evolução dos saldos para as gerências seguintes, os quais diminuíram face aos exercícios anteriores em €167.771 no ano de 2019 e em € 734.963 no ano de 2020, decorrente do agravamento da insuficiência das dotações do Orçamento do Estado

¹⁹ Mais concretamente a informação do mapa relativa à execução orçamental da medida 095 - "Contingência COVID-2019 - prevenção, contenção, mitigação e tratamento".

(que em 2020 se cifrou em €2.847.930), não suprida pelas receitas próprias geradas nos respetivos anos.

IX. OUTRAS MATÉRIAS

No âmbito do presente capítulo são relatadas outras matérias consideradas relevantes para a compreensão da presente verificação externa de contas e do respetivo relatório²⁰.

Quanto à informação financeira dos componentes

No ponto IX do Relatório de Verificação Externa de Contas n.º 2/2021 – 2ªS, aprovado em 20 de maio, relativo à conta do Cofre Privativo da Sede, estão identificadas situações que não afetam materialmente as respetivas demonstrações financeiras individuais nem, conseqüentemente, as demonstrações financeiras consolidadas.

Quanto ao processo de consolidação

No âmbito do Relatório de Verificação Externa de Contas n.º 5/2020- 2ªS, de 21 de maio, relativo à conta consolidada de 2019 do Grupo Público Tribunal de Contas, foi recomendado ao órgão responsável pela preparação da conta consolidada, que se assegure, no âmbito dos processos de consolidação, que os componentes observem critérios uniformes de mensuração dos acréscimos de proveitos relativos a emolumentos nas respetivas demonstrações financeiras individuais, ou, alternativamente, garanta que a informação financeira respeitante aos componentes é adequadamente ajustada para efeitos da conta consolidada.

Em resultado das verificações externas às contas dos componentes, conclui-se pela aplicação uniforme dos critérios de mensuração dos acréscimos de proveitos relativos a emolumentos, tendo assim sido dado acolhimento à recomendação formulada.

²⁰ Nos termos da ISSAI 2706.

Quanto ao Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão

No âmbito do mesmo Relatório de Verificação Externa de Contas n.º 5/2020 - 2ª S, de 21 de maio, foi recomendado ao gestor do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão - Diretor Geral do Tribunal de Contas que avalie a necessidade de atualização do Plano de prevenção de riscos de gestão da Direção-Geral do Tribunal de Contas/Sede e Secções Regionais, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas e, caso se justifique, promova junto da instância decisória as medidas necessárias ao respetivo ajustamento.

Nos termos do Despacho n.º 33/2020 – DG, de 29 de julho, o Diretor-Geral reconheceu a alteração de ambiente e circunstâncias que justificam a necessidade de atualização do referido Plano de prevenção de riscos de gestão, designadamente a aprovação de um novo Plano Estratégico da Instituição para os anos de 2020 a 2022, o diferente ambiente de auditoria pública decorrente da declaração e evolução da situação de pandemia mundial de Covid-19, bem como a reorganização das Áreas de Responsabilidade da 2.ª Secção do Tribunal, tendo promovido as diligências necessárias à sua atualização.

Consequentemente, através do Despacho n.º 81/20 – GP, de 11 de dezembro, o Presidente do Tribunal de Contas aprovou, sob proposta do Diretor-Geral, os “Mapas de desenvolvimento e tratamento dos riscos de gestão transversais e departamentais da DGTC e das Secções Regionais”, atualizados para 2021 e incorporados no referido Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, os quais refletem a atualização dos riscos existentes e a consideração de novos riscos face às referidas alterações.

A este respeito é ainda de salientar que se encontra em ponderação a necessidade de uma reformulação mais abrangente do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, tendo em vista uma integração mais ampla da gestão de riscos com os instrumentos de planeamento da instituição.

X. REQUISITOS ADICIONAIS DE RELATO²¹

SOBRE O PROCESSO N.º 297/2020 - PRESTAÇÃO DA CONTA CONSOLIDADA

A conta consolidada do Grupo Público Tribunal de Contas foi prestada com observância das disposições previstas no artigo 52.º da LOPTC, submetida dentro do prazo legal e devidamente organizada e documentada nos termos da Instrução n.º 1/2004.

Não foram detetadas deficiências de instrução da conta, nem inconsistências entre as demonstrações financeiras examinadas e a demais informação que integra a conta prestada.

XI. RECOMENDAÇÃO

Face à matéria apurada em sede da presente verificação externa de contas, o Tribunal de Contas recomenda aos responsáveis do Conselho Administrativo que continuem a desenvolver, a nível interno, todos os procedimentos que se mostrem necessários para que se verifique a plena implementação do SNC-AP logo que ultrapassados os fatores exógenos que têm constituído um constrangimento à adoção deste referencial de contabilidade.

XII. EMOLUMENTOS

Não são devidos emolumentos por estes serem devidos nos processos de verificação externa das contas individuais dos componentes que integram o Grupo Público Tribunal de Contas²².

²¹ No âmbito da presente secção são relatadas, nos termos do parágrafo 43 da ISSAI 2700, outras matérias além das exigíveis nos termos das ISSAI, que decorrem de obrigações adicionais de relato, determinadas nos termos das disposições legais aplicáveis às auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas (vd., em especial, art.º 52.º e al. i), do n.º 3, do art.º 54.º da LOPTC).

²² Cfr. Relatórios de VEC n.ºs 1 e 2/2020 - 2ªS, aprovados em 20 de maio, n.ºs 1 e 2/2021 - SRATC, aprovados em 15 de abril, e n.ºs 3 e 4 /2021 – SRMTC, aprovados em 12 de maio.

XIII. VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Do projeto de Relatório foi dada vista ao Ministério Público, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 29.º da LOPTC.

XIV. DECISÃO

Em Plenário da 2.ª Secção decidem os juízes do Tribunal de Contas:

- a) Aprovar o presente Relatório;
- b) Ordenar que o presente Relatório e os seus Anexos sejam remetidos aos responsáveis identificados em V. Contraditório;
- c) Que os responsáveis destinatários da recomendação comuniquem ao Tribunal de Contas a sequência dada à mesma, no prazo de seis meses após a receção deste Relatório, por escrito e com a junção dos respetivos documentos comprovativos;
- d) Que um exemplar do presente Relatório seja remetido ao Ministério Público junto deste Tribunal, nos termos do n.º 4 do artigo 29.º e do n.º 4 do artigo 54.º da LOPTC;
- e) Fixar o valor global dos emolumentos em € 17 164,00, nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas²³;
- f) Após o cumprimento das diligências que antecedem, divulgar o Relatório no sítio eletrónico do Tribunal de Contas.

²³ Decreto-Lei n.º 66/99, de 31 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto.



Tribunal de Contas, 20 de maio de 2021,

O Juiz Relator,

António M. Fonseca da Silva

Os juízes adjuntos,

Maria da Conceição dos Santos Vaz Antunes

Maria dos Anjos de Melo Machado Nunes Capote

Ana Margarida Leal Furtado

Helena Maria Mateus de Vasconcelos Abreu Lopes

Maria da Luz Carmezim Pedroso de Faria

José Manuel Gonçalves Santos Quelhas

ANEXOS

ANEXO I	RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS
ANEXO II	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO GRUPO PÚBLICO
ANEXO III	RELATÓRIO DE AUDITORIA EMITIDO PELA BDO
ANEXO IV	CONTRADITÓRIO: ALEGAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

ANEXO I RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS



Relação Nominal dos Responsáveis

Grupo Público - Tribunal de Contas

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Nome	Órgão / Cargo	Período de responsabilidade
Ana Isabel Ferreira Rodrigues de Oliveira Lamêgo	Vogal Substituto do Conselho Administrativo	01-01-2020 ----- 31-12-2020
António Manuel Marques do Rosário	Vogal Substituto do Conselho Administrativo	01-01-2020 ----- 31-12-2020
José Fernandes Farinha Tavares	Presidente do Conselho Administrativo	01-01-2020 ----- 29-02-2020
Márcia da Conceição Condessa Brito Cardoso Vala	Presidente Substituto do Conselho Administrativo	01-01-2020 ----- 31-12-2020
Maria Luisa Rato Bispo	Vogal efetivo do Conselho Administrativo	01-01-2020 ----- 31-12-2020
Paulo Jorge Nogueira da Costa	Presidente do Conselho Administrativo	01-03-2020 ----- 31-12-2020
Sandra Maria dos Santos Pereira	Vogal efetivo do Conselho Administrativo	01-01-2020 ----- 31-12-2020

ANEXO II DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO GRUPO PÚBLICO

BALANÇO CONSOLIDADO EM 31.12.2020

(em euros)

CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	2020		2019		CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	2020	2019
		ATIVO BRUTO	AMORTIZAÇÕES / PROVISÕES	ATIVO LÍQUIDO	ATIVO LÍQUIDO				
	ATIVO								
	IMOBILIZADO								
	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS								
433	Propriedade Industrial e Outros Direitos	697.662,30	680.955,20	16.707,10	20.105,16	51	Património	18.961.949,76	18.961.949,76
		697.662,30	680.955,20	16.707,10	20.105,16	575	Subsídio	0,00	0,00
	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS					576	Doações	71.792,45	72.112,28
421	Terrenos e Recursos Naturais	2.953.036,82	0,00	2.953.036,82	2.953.036,82	577	Reservas Dec. Transf. Ativos	0,00	0,00
422	Edifícios e Outras Construções	15.124.904,32	8.783.479,11	6.341.425,21	6.736.964,94	579	Outras	0,00	0,00
423	Equipamento Básico	4.188.975,60	3.675.405,58	513.570,02	446.297,00	59	Resultados Transitados	14.724.614,46	14.808.273,61
424	Equipamento de Transporte	122.426,07	122.426,07	0,00	0,00	88	Resultado Líquido do Exercício	-476.946,72	-83.659,15
425	Ferramentas e Utensílios	7.536,23	7.536,23	0,00	0,00		TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS	33.281.409,95	33.758.676,50
426	Equipamento Administrativo	3.227.640,23	3.127.938,33	99.701,90	106.659,51		PASSIVO		
429	Outras Imob. Corpóreas	1.274.855,73	100.678,19	1.174.177,54	1.165.073,29	29	Provisões para Riscos e Encargos	7.096,00	7.096,00
442	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00			7.096,00	7.096,00
		26.899.375,00	15.817.463,51	11.081.911,49	11.408.031,56		DIVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO		
4141	Terrenos e Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	221	Fornecedores C/C	63.031,88	56.488,02
4142	Edifícios e Outras Construções	0,00	0,00	0,00	0,00	228	Fornecedores - Facturas em Recepção e Conf.	74.657,38	84.232,70
		0,00	0,00	0,00	0,00	2611	Fornecedores de Imobilizado C/C	332,22	0,00
	CIRCULANTE					24	Estado e outros Entes Públicos	44.584,26	42.332,18
	EXISTÊNCIAS					262	Remunerações a Pagar	0,00	0,00
36	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo	0,00	0,00	0,00	50.713,42	267	Consultores, Assessores	0,00	0,00
32	Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	268	Outros credores diversos	66.272,63	70.544,06
		0,00	0,00	0,00	50.713,42			248.878,37	253.596,96
	DIVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO					273	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		
211	Clientes C/C	298,94	0,00	298,94	20.788,54	274	Acréscimos de custos	3.614.889,02	3.620.361,34
212	Contribuintes C/C	751.162,29	0,00	751.162,29	616.061,64		Proveitos diferidos	1.748.078,52	1.773.412,99
218	Clientes, Cont. e Utentes de cobrança duvidosa	97.554,40	97.554,40	0,00	0,00		TOTAL DO PASSIVO	5.362.967,54	5.393.774,33
221	Fornecedores C/C	0,00	0,00	0,00	0,00			5.618.941,91	5.654.467,29
229	Adiantamento a fornecedores	276,70	0,00	276,70	84,44				
24	Estado e outros Entes Públicos	703,46	0,00	703,46	0,00				
262	Pessoal - Outras Operações	1.200,62	0,00	1.200,62	1.464,23				
268	Outros Devedores Diversos	16.747,51	0,00	16.747,51	22.136,61				
		867.943,92	97.554,40	770.389,52	660.535,46				
	TÍTULOS NEGOCIÁVEIS								
153	Títulos da Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00				
		0,00	0,00	0,00	0,00				
	CONTA NO TESOURO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA								
13	Contas no Tesouro	23.436.971,51	0,00	23.436.971,51	24.175.182,83				
12	Depósitos em Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00				
11	Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00				
		23.436.971,51	0,00	23.436.971,51	24.175.182,83				
	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS								
271	Acréscimos de proveitos	3.336.163,38	0,00	3.336.163,38	2.987.168,75				
272	Custos diferidos	258.208,86	0,00	258.208,86	111.406,61				
		3.594.372,24	0,00	3.594.372,24	3.098.575,36				
	TOTAL DE AMORTIZAÇÕES		16.498.418,71						
	TOTAL DAS PROVISÕES		97.554,40						
	TOTAL DO ATIVO	55.496.324,97	16.595.973,11	38.900.351,86	39.413.143,79		TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	38.900.351,86	39.413.143,79

O Conselho Administrativo,

 Assinado por : **Paulo Jorge Nogueira da Costa**

Num. de Identificação:

Data: 2021.03.26 14:30:54+00'00'

 Assinado por : **Sandra Maria dos Santos Pereira**

Num. de Identificação:

Data: 2021.03.26 09:51:45+00'00'

 Assinado por : **Maria Luísa Rato Bispo**

Num. de Identificação:

Data: 2021.03.26 11:56:59+00'00'

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA EM 31.12.2020

(em euros)

CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	EXERCÍCIOS			
		2020		2019	
CUSTOS E PERDAS					
61	Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	0,00	0,00	77.375,24	77.375,24
62	Fornecimentos e Serviços Externos		2.134.331,96		2.562.318,90
64	Custos com o Pessoal				
641 + 642	Remunerações do pessoal	21.079.893,30		20.510.226,07	
643	Pensões				
645	Encargos sobre Remunerações	4.749.869,27		4.528.672,07	
646	Seguros de Acidentes de Trabalho	1.639,47		7.085,62	
647	Encargos Sociais Voluntários				
648	Outros Custos com o Pessoal	19.631,61	25.851.033,65	23.540,94	25.069.524,70
63	Transferências Correntes Concedidas Prestações Sociais		0,00		0,00
66	Amortizações de Exercício	641.395,37		613.907,92	
67	Provisões do Exercício	37.648,92	679.044,29	30.505,18	644.413,10
65	Outros Custos e Perdas Operacionais		19.362,32		20.757,68
	(A)		28.683.772,22		28.374.389,62
68	Custos e Perdas Financeiras		116,46		3.715,34
	(C)		28.683.888,68		28.378.104,96
69	Custos e Perdas Extraordinárias		331.158,69		181.673,84
	(E)		29.015.047,37		28.559.778,80
86	Imposto Sobre o Rendimento do Exercício				
	(G)		29.015.047,37		28.559.778,80
88	Resultado Líquido do Exercício		-476.946,72		-83.659,15
			28.538.100,65		28.476.119,65
PROVEITOS E GANHOS					
71	Vendas e Prestações de Serviços		0,00	399,92	399,92
72	Impostos e Taxas	7.160.281,97		6.857.375,00	
73	Proveitos Suplementares	24.553,44		67.839,58	
74	Transferências e Subsídios Correntes Obtidos:				
741	Transferências - Tesouro				
742	Transferências Correntes Obtidas	21.281.443,91		21.352.503,32	
76	Outros Proveitos e Ganhos Operacionais		28.466.279,32		28.277.717,90
	(B)		28.466.279,32		28.278.117,82
78	Proveitos e Ganhos Financeiros		260,00		593,09
	(D)		28.466.539,32		28.278.710,91
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários		71.561,33		197.408,74
	(F)		28.538.100,65		28.476.119,65
Resumo:					
Resultados operacionais: (B) - (A) =			-217.492,90		-96.271,80
Resultados financeiros: (D) - (B) - (C) - (A) =			143,54		-3.122,25
Resultados correntes: (D) - (C) =			-217.349,36		-99.394,05
Resultados antes de impostos: (F) - (E) =			-476.946,72		-83.659,15
Resultado líquido do exercício (F) - (G) =			-476.946,72		-83.659,15

Lisboa, março de 2021
O Conselho Administrativo,

Assinado por : **Paulo Jorge Nogueira da Costa**
Num. de Identificação:
Data: 2021.03.26 14:32:10+00'00'

Assinado por : **Sandra Maria dos Santos Pereira**
Num. de Identificação:
Data: 2021.03.26 10:23:05+00'00'

Assinado por : **Maria Luísa Rato Bispo**
Num. de Identificação:
Data: 2021.03.26 11:58:25+00'00'

MAPA DE FLUXOS CONSOLIDADO

Tribunal de Contas

Período de 1 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2020

(em euros)

Código	Recebimentos		Pagamentos		
	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	
	Saldo da Gerência Anterior		24.175.182,83		36.625.424,17
	Execução Orçamental		24.090.428,07		28.468.976,97
	De Dotações Orçamentais (OE)				
	De Receitas Próprias	24.090.428,07			
	Na posse do Serviço				
	Na posse do Tesouro				
	Receitas do Estado				
	De Operações de Tesouraria		84.754,76		
	Descontos em Vencimentos e Salários:				
	Receitas do Estado	0,00			
	Receitas		35.887.212,85		28.157.431,95
	Dotações Orçamentais (OE)		21.281.443,91		1.544.374,60
	Correntes				13.167.897,95
	Capital				32.487,55
	Receitas Próprias	21.281.443,91			1.059.233,29
		0,00			61.303,17
	Correntes				1.165.468,69
	Emolumentos Tribunal				565.292,61
	Juros De Mora				2.694.237,48
	Venda De Bens E Serv				290.730,91
	Outras Receitas Corr				28.311,24
	Capital				25.540,19
	Reposições Não Abatidas Nos Pagamentos				3.872,50
					13.396,32
					228.933,59
					144.018,31
					61.994,61
					20.410,99
					2.632,86
					4.751.554,82
					863,90
					9.054,64
					178,99
					30.794,13
					7.961,13
					11.312,11
					1.405,00
					42.575,93
					82,19
					18.092,12
					213,94
					1.355,07
					19,99
					7.082,68
					1.190,70
					31.646,76
	A Transportar	6.453.931,43	51.909.196,54	A Transportar	22.364.862,46
					28.468.976,97

MAPA DE FLUXOS CONSOLIDADO
Tribunal de Contas
Período de 1 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2020

Código		Recebimentos	Código		Pagamentos	(em euros)
Capítulo	Grupo		Capítulo	Grupo		
						28.468.976,97
		Transporte			Transporte	
		Importâncias Retidas para entrega ao Estado ou outras entidades	51.909.196,54	02.02.01	Encargos das Instalações	157.357,22
		Receita do Estado	6.453.931,43	02.02.02	Limpeza e Higiene	274.423,62
		Operações de tesouraria	8.153.199,14	02.02.03	Conservação de Bens	63.031,46
				02.02.06	Locação de Material de Transporte	57.366,43
				02.02.08	Locação de outros bens	59.469,09
				02.02.09	Comunicações	88.096,45
				02.02.10	Transportes	34.790,74
				02.02.11	Representação de Serviços	3.189,25
				02.02.12	Seguros	20.915,23
				02.02.13	Deslocações e Estadas	22.815,53
				02.02.14	Estudos, Pareceres, Proj. e Consultoria	55.642,50
				02.02.15	Formação	16.402,00
				02.02.16	Seminários, Exposições e Similares	37,55
				02.02.17	Publicidade	8.918,22
				02.02.18	Vigilância e Segurança	270.696,39
				02.02.19	Assistência Técnica	669.768,51
				02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	226.499,15
				02.02.22	Serviços de saúde	17.333,33
				02.02.23	Verificação Médica	2.329,00
				02.02.25	Outros Serviços	82.763,32
				03.06.01	Outros Encargos Financeiros	66,00
					Capital	311.545,02
				07.01.07	Material de Informática	282.720,06
				07.01.09	Equipamento Administrativo	17.092,49
				07.01.10	Equipamento básico	1.132,16
				07.01.11	Ferramentas e utensílios	219,06
				07.01.12	Artigos e objetos de valor	2.178,35
				07.01.15	Outros investimentos	8.202,90
					Despesas Orçamentais com compensação em receita própria e com ou sem transição de saldos	0,00
					Importâncias entregues ao Estado ou outras Entidades	8.156.447,20
					Receita do Estado	5.118.508,90
					Operações de tesouraria	3.037.938,30
					A Transportar	0,00
						36.625.424,17

MAPA DE FLUXOS CONSOLIDADO
Tribunal de Contas
Período de 1 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2020

(em euros)

Código	Recabimentos		Pagamentos		
	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	
	60.062.395,68				36.625.424,17
	Transporte			Transporte	0,00
				Descontos em Vencimentos e Salários: Receita do Estado 5.103.353,00 Operações de Tesouraria 2.957.315,22	
				Na posse do Tesouro	
				Saldo para a Gerência Seguinte	23.436.971,51
				Execução Orçamental	23.355.464,81
				De Dotações Orçamentais (OE)	
				De Receitas Próprias	23.355.464,81
				Na posse do Serviço	23.355.464,81
				Receitas do Estado	
				De Operações de Tesouraria	
				Descontos em Vencimentos e Salários: Receitas do Estado 0,00	81.506,70
	TOTAL	60.062.395,68		TOTAL	60.062.395,68

O Conselho Administrativo

Assinado por : **Paulo Jorge Nogueira da Costa**

Num. de Identificação:

Data: 2021.03.26 14:35

Assinado por : **Sandra Maria dos Santos Pereira**

Num. de Identificação: P

Data: 2021.03.26 10:00:

Assinado por : **Maria Luísa Rato Bispo**

Num. de Identificação:

Data: 2021.03.26 12:02:

CONTROLE ORÇAMENTAL DA DESPESA CONSOLIDADO
Tribunal de Contas
Período de 01 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2020

Prg	Med	Act./Proj.	Classificação Econômica		Cativos ou Congelamentos	Compromissos assumidos		Despesas Pagas		Total PG Liq. (13) = (10) + (11) - (12)	Dotação não Comprometida (14) = (6) - (7) - (8) - (9)	Diferenças		Grau de exec. orçamental das despesas (17) = (13) / (6-7) * 100		
			Código	Descrição		Ano	Anos Ant.	Ano	Anos Ant.			Saldo	Compromissos por pagar			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)
001	001	264	D.01.01.01.AO.00	ÓRGÃOS SOBREMANIA	0,00	1.331.545,43	0,00	0,00	1.331.545,43	0,00	0,57	0,57	0,00	100,00		
001	001	264	D.01.01.01.B0.00	SUBSÍDIO COMPENSAÇÃO	0,00	212.829,17	0,00	0,00	212.829,17	0,00	0,83	0,83	0,00	100,00		
001	001	264	D.01.01.03.00.00	PESSOAL AGUAR. REGFP	0,00	13.170.177,69	0,00	0,00	13.170.177,69	2.279,74	150.179,05	150.179,05	0,00	98,27		
001	001	264	D.01.01.08.00.00	PESSOAL AGUAR. APOS.	0,00	32.487,55	0,00	0,00	32.487,55	0,00	0,45	0,45	0,00	100,00		
001	001	264	D.01.01.09.00.00	PESSOAL EM QUALQUER REPRESENTAÇÃO	0,00	1.059.233,29	0,00	0,00	1.059.233,29	367,01	2,71	2,71	0,00	100,00		
001	001	264	D.01.01.11.00.00	REPRESENTAÇÃO	0,00	61.303,17	0,00	0,00	61.303,17	0,00	1,498,83	1,498,83	0,00	97,61		
001	001	264	D.01.01.12.00.00	SUPLEMENTOS E PREMIO	0,00	1.165.529,58	0,00	0,00	1.165.529,58	60,89	252.898,31	252.898,31	0,00	82,17		
001	001	264	D.01.01.13.00.00	SUBSÍDIO DE REFERÊNCIA	0,00	565.292,61	0,00	0,00	565.292,61	1.423,62	1.515,39	1.515,39	0,00	99,73		
001	001	264	D.01.01.14.SF.00	SUBSÍDIO FÉRIAS	0,00	1.374.439,92	0,00	0,00	1.374.439,92	0,00	5,08	5,08	0,00	100,00		
001	001	264	D.01.01.14.SN.00	SUBSÍDIO NATAL	0,00	1.319.797,56	0,00	0,00	1.319.797,56	0,00	86.665,44	86.665,44	0,00	93,84		
001	001	264	D.01.01.15.NM.00	REM. DOEN. MATER. PATER	0,00	290.730,91	0,00	0,00	290.730,91	401,04	3,09	3,09	0,00	100,00		
001	001	264	D.01.02.02.00.00	HORAS EXTRAORDINÁRIA	0,00	28.311,24	0,00	0,00	28.311,24	0,00	18.462,76	18.462,76	0,00	60,33		
001	001	264	D.01.02.04.AO.01	A Custo-Ano Corrente	0,00	22.990,61	0,00	0,00	22.990,61	1.971,70	122.567,07	122.567,07	0,00	15,80		
001	001	264	D.01.02.04.AO.09	A Custo-Ano anterior	0,00	504,00	0,00	504,00	504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00		
001	001	264	D.01.02.05.00.00	ABONO P/FALHAS	0,00	3.872,50	0,00	0,00	3.872,50	0,00	1.097,50	1.097,50	0,00	77,92		
001	001	264	D.01.02.06.00.00	FORMAÇÃO	0,00	15.191,20	0,00	0,00	15.191,20	0,00	22.944,80	22.944,80	1.796,88	35,13		
001	001	264	D.01.02.08.00.00	SUBSÍDIOS E ABONOS D	0,00	228.933,59	0,00	0,00	228.933,59	47,72	106.912,41	106.912,41	0,00	68,17		
001	001	264	D.01.02.12.AO.00	IND. CESSAÇÃO FUNÇÕES	0,00	143.914,00	0,00	0,00	143.914,00	0,00	1.00	1,00	0,00	69,33		
001	001	264	D.01.02.14.00.00	OUTROS ABONOS EM NUM	0,00	49.299,71	0,00	0,00	49.299,71	0,00	21.809,29	21.809,29	0,00	69,33		
001	001	264	D.01.02.14.AO.01	OUTROS ABONOS-ANO	0,00	14.231,33	0,00	0,00	14.231,33	0,00	37.970,67	37.970,67	2.255,91	22,24		
001	001	264	D.01.02.14.AO.09	OUTROS ABONOS-A-ANT	0,00	0,00	719,48	0,00	719,48	0,00	333,52	333,52	0,00	68,33		
001	001	264	D.01.03.03.00.00	SUB FAMIL CRIA JOVEN	0,00	20.410,99	0,00	0,00	20.410,99	0,00	12.461,01	12.461,01	0,00	99,99		
001	001	264	D.01.03.04.00.00	O-PRST.FAMILIARES	0,00	2.632,86	0,00	0,00	2.632,86	0,00	0,14	0,14	0,00	95,55		
001	001	264	D.01.03.05.AO.00	CAIXA GERAL DE APOSE	0,00	4.275.572,72	0,00	0,63	4.275.572,72	0,00	199.282,88	199.282,88	0,00	82,88		
001	001	264	D.01.03.05.AO.80	SEGURANÇA SOCIAL - A	0,00	421.450,86	0,00	0,00	421.450,86	0,00	87.073,14	87.073,14	0,00	82,88		
001	001	264	D.01.03.05.AO.89	SS-Anos Anteriores	0,00	55.984,43	0,00	0,00	55.984,43	0,00	4.635,57	4.635,57	0,00	44,77		
001	001	264	D.01.03.06.00.00	ACIDENTES EM SERVIÇO	0,00	863,90	0,00	27.402,00	27.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00		
001	001	264	D.01.03.08.00.00	OUTRAS PENSÕES	0,00	9.054,64	0,00	0,00	9.054,64	0,00	514,10	514,10	0,00	62,09		
001	001	264	D.01.03.10.CD.00	CONTRIBUIÇÕES SS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945,36	2.945,36	0,00	75,46		
001	001	264	D.01.03.10.PD.00	PARENTALIDADE	0,00	17.732,18	0,00	0,00	17.732,18	0,00	7.261,00	7.261,00	0,00	95,56		
001	001	264	D.02.01.02.AO.09	COMBUSTIV E LUB-AAN	0,00	9.002,46	0,00	0,00	9.002,46	0,00	824,82	824,82	0,00	95,56		
001	001	264	D.02.01.02.AO.99	LIMPEZA E HIG-AANO	0,00	2.681,48	0,00	0,00	2.681,48	0,00	10.997,54	10.997,54	15.010,42	4.072,88	24,95	
001	001	264	D.02.01.04.AO.01	LIMPEZA E HIG-AANO	0,00	7.537,88	0,00	0,00	7.537,88	0,00	296,52	296,52	0,00	90,04		
001	001	264	D.02.01.04.AO.09	LIMPEZA E HIG-AANO	0,00	36,40	0,00	0,00	36,40	0,00	27.462,12	27.462,12	0,00	21,54		
001	001	264	D.02.01.08.AO.01	PAPEL - ANO	0,00	8.898,31	0,00	0,00	8.898,31	0,00	21.101,69	21.101,69	0,00	98,38		
001	001	264	D.02.01.08.AO.09	PAPEL-ANO ANTERIOR	0,00	81,73	0,00	0,00	81,73	0,00	0,27	0,27	0,00	29,66		
001	001	264	D.02.01.08.B0.00	CONSUMÍVEIS DE IMPRE	0,00	2.728,22	0,00	0,00	2.728,22	0,00	3.371,78	3.371,78	0,00	99,07		
001	001	264	D.02.01.08.CD.01	OUTROS - ANO	0,00	25.818,73	0,00	0,00	25.818,73	0,00	35.174,52	35.174,52	0,00	44,72		
001	001	264	D.02.01.08.CD.09	OUTROS-ANOS ANTERIOR	0,00	40.560,48	0,00	0,00	40.560,48	0,00	503.716,27	503.716,27	15.341,75	33,30		
001	001	264	D.02.01.09.B0.00	VACINAS	0,00	15,34	0,00	0,00	15,34	0,00	6,58	6,58	0,00	99,82		
001	001	264	D.02.01.09.CD.00	OUTROS	0,00	66,85	0,00	0,00	66,85	0,00	2.984,66	2.984,66	0,00	0,51		
001	001	264	D.02.01.11.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	2.933,15	2.933,15	0,00	2,23		
001	001	264	D.02.01.12.00.00	MATERIAL DE TRANSPOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00		
001	001	264	D.02.01.14.00.00	OUTROS MATERIAL-PECAS	0,00	1.355,07	0,00	0,00	1.355,07	0,00	1.705,06	1.705,06	0,00	11,15		
001	001	264	D.02.01.15.00.00	PREMIOS, CONDECORAÇÃO	0,00	1.199,99	0,00	0,00	1.199,99	0,00	11.244,93	11.244,93	0,00	10,75		
001	001	264	D.02.01.17.00.00	FERRAMENTAS E UTENSÍ	0,00	5.285,92	0,00	0,00	5.285,92	0,00	1.480,01	1.480,01	0,00	1,33		
001	001	264	D.02.01.18.AO.01	LIVROS E DOC. - ANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.714,08	9.714,08	65,00	34,81		
001	001	264	D.02.01.18.AO.09	LIVROS E DOC. - AA	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	60,00	60,00	0,00	50,00		
001	001	264	D.02.01.19.00.00	ARTIGOS HONORÍFICOS	0,00	1.190,70	0,00	0,00	1.190,70	0,00	2.609,30	2.609,30	0,00	31,33		
001	001	264	D.02.01.21.AO.01	OUTROS BENS - ANO	0,00	25.778,69	0,00	0,00	25.778,69	0,00	14.221,31	14.221,31	0,00	64,45		
001	001	264	D.02.01.21.AO.09	OUTROS BENS-A-ANT	0,00	49,59	0,00	0,00	49,59	0,00	0,41	0,41	0,00	99,18		
001	001	264	D.02.02.01.B0.01	ENCARGO INSTALAÇÃO	0,00	136.165,05	0,00	0,00	136.165,05	0,00	81.834,95	81.834,95	0,00	62,02		
001	001	264	D.02.02.01.B0.09	ENCARGO INSTALAÇÃO	0,00	9.145,33	0,00	0,00	9.145,33	0,00	9.145,33	9.145,33	0,00	67,02		
001	001	264	D.02.02.02.AO.01	LIMPEZA E HIG-AANO	0,00	235.361,61	0,00	0,00	235.361,61	0,00	191.399,57	191.399,57	0,00	99,59		
001	001	264	D.02.02.02.AO.09	LIMPEZA E HIG-AANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.096,58	17.096,58	43.962,06	77,18		

CONTROLE ORÇAMENTAL DA DESPESA CONSOLIDADO
Tribunal de Contas
Período de 01 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2020

Pg	Med	Act./Proj.	Classificação Econômica		Cativos ou Congelamentos	Compromissos assumidos		Ano	Anos Ant.	Ano	Anos Ant.	Despesas Pagas		Total PG Liq.	Dedução não Comprometida	Diferenças		Grau de exec. orçamental das despesas
			Código	Descrição		Ano	Anos Ant.					RAPIS	Anos Ant.			Saldo	Compromissos por pagar	
(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)
001	001	264	D.02.02.03.A0.01	CONSERVAÇÃO BENS-ANO	0,00	44.454,17	0,00	44.684,17	0,00	230,00	0,00	177.450,83	177.450,83	0,00	0,00	0,00	0,00	20,03
001	001	264	D.02.02.03.A0.09	CONSERVAÇÃO BENS-A.A	0,00	0,00	6.574,25	6.574,25	0,00	0,00	0,00	6.574,25	6.574,25	0,00	0,00	0,00	0,00	91,04
001	001	264	D.02.02.06.A0.01	LOCAÇÃO MATERIAL-ANO	0,00	45.376,90	0,00	41.595,43	0,00	0,00	0,00	41.595,43	41.595,43	0,00	0,00	0,00	0,00	8,10
001	001	264	D.02.02.06.A0.09	LOCAÇÃO O BANHOS ANO	0,00	0,00	11.344,41	11.344,41	0,00	0,00	0,00	11.344,41	11.344,41	0,00	0,00	0,00	0,00	99,99
001	001	264	D.02.02.08.A0.01	LOCAÇÃO OUTROS BENS	0,00	59.816,70	0,00	51.965,38	0,00	0,00	0,00	51.965,38	51.965,38	0,00	0,00	0,00	0,00	74,24
001	001	264	D.02.02.08.A0.09	LOCAÇÃO O BANHOS ANT	0,00	356,63	7.503,71	3.609,65	0,00	0,00	0,00	7.503,71	2.970,66	3.227,29	356,63	0,00	0,00	65,28
001	001	264	D.02.02.09.A0.01	ACESSO A INTERNET	0,00	8.624,19	0,00	7.813,62	0,00	0,00	0,00	7.813,62	12.375,81	13.186,38	8.105,27	0,00	0,00	37,21
001	001	264	D.02.02.09.A0.09	ACESSO A INTERNET -	0,00	1.425,00	1.390,38	1.390,38	0,00	0,00	0,00	1.390,38	34,42	34,42	0,00	0,00	0,00	97,58
001	001	264	D.02.02.09.B0.01	COMUNICAÇÕES FIXAS D	0,00	15.000,00	0,00	4.570,42	0,00	0,00	0,00	4.570,42	9.262,58	10.429,58	1.167,00	0,00	0,00	30,47
001	001	264	D.02.02.09.B0.09	COMUNICAÇÕES FIXAS D	0,00	537,00	0,00	536,56	0,00	0,00	0,00	536,56	0,44	0,44	0,00	0,00	0,00	99,92
001	001	264	D.02.02.09.C0.01	COM FIXAS VOZ - ANO	0,00	30.000,00	0,00	15.851,15	0,00	0,00	0,00	15.851,15	12.177,25	14.148,85	1.971,60	0,00	0,00	52,84
001	001	264	D.02.02.09.C0.09	COM FIXA VOZ-AA	0,00	1.616,00	0,00	1.615,46	0,00	0,00	0,00	1.615,46	0,54	0,54	0,00	0,00	0,00	99,97
001	001	264	D.02.02.09.D0.01	OUTROS SERVIÇOS DE C	0,00	25.000,00	0,00	2.769,41	0,00	0,00	0,00	2.769,41	20.161,61	22.230,59	2.068,98	0,00	0,00	11,08
001	001	264	D.02.02.09.F0.01	OUTROS SERVIÇOS DE C	0,00	70.000,00	0,00	42.317,69	0,00	100,00	0,00	42.317,69	24.144,60	27.782,31	3.637,71	0,00	0,00	60,31
001	001	264	D.02.02.09.F0.09	OUTROS SERVIÇOS DE C	0,00	5.909,00	0,00	4.425,27	0,00	0,00	0,00	4.425,27	1.483,73	1.483,73	0,00	0,00	0,00	74,89
001	001	264	D.02.02.10.A0.00	TRANSPORTES	0,00	49.561,00	0,00	11.498,35	0,00	100,00	0,00	11.498,35	38.062,65	38.062,65	0,00	0,00	0,00	23,20
001	001	264	D.02.02.10.A0.01	TRANSPORTES	0,00	60.000,00	0,00	20.946,29	0,00	50,00	0,00	20.946,29	38.631,21	39.053,71	422,50	0,00	0,00	34,91
001	001	264	D.02.02.10.A0.09	TRANSPORTES - ANO AN	0,00	2.882,00	0,00	2.346,10	0,00	0,00	0,00	2.346,10	535,90	535,90	0,00	0,00	0,00	81,41
001	001	264	D.02.02.11.A0.01	REPD DOS SERVIÇOS-ANO	0,00	1.951,65	0,00	2.301,65	0,00	50,00	0,00	2.301,65	1.951,65	13.048,35	13.048,35	0,00	0,00	13,01
001	001	264	D.02.02.12.B0.01	OUTRAS	0,00	20.000,00	0,00	12.805,15	0,00	0,00	0,00	12.805,15	7.194,85	7.194,85	0,00	0,00	0,00	64,03
001	001	264	D.02.02.13.A0.01	DESL E ESTADAS - ANO	0,00	55.000,00	0,00	13.833,49	0,00	500,00	0,00	13.833,49	41.166,51	42.064,51	898,00	0,00	0,00	23,52
001	001	264	D.02.02.13.A0.09	DESLC. E EST-A ANT	0,00	1.840,00	0,00	1.745,40	0,00	0,00	0,00	1.745,40	94,60	94,60	0,00	0,00	0,00	94,86
001	001	264	D.02.02.14.A0.01	SERVIÇOS DE NATUREZA	0,00	36.052,00	0,00	16.605,00	0,00	0,00	0,00	16.605,00	19.447,00	19.447,00	16.605,00	0,00	0,00	46,06
001	001	264	D.02.02.14.A0.09	SERVIÇOS DE NATUREZA	0,00	76.796,00	0,00	2.767,50	0,00	0,00	0,00	2.767,50	74.028,50	74.028,50	0,00	0,00	0,00	3,60
001	001	264	D.02.02.14.C0.01	SERVIÇOS DE NATUREZA	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001	001	264	D.02.02.14.C0.09	SERVIÇOS DE NATUREZA	0,00	82.894,00	0,00	41.446,03	0,00	0,00	0,00	41.446,03	41.446,03	82.894,00	41.446,03	0,00	0,00	0,00
001	001	264	D.02.02.14.D0.01	OUTROS - ESTUDOS-PAR	0,00	100.000,00	0,00	32.679,50	0,00	0,00	0,00	32.679,50	64.331,00	67.303,50	2.972,50	0,00	0,00	32,70
001	001	264	D.02.02.14.D0.09	OUTROS - ESTUDOS-PAR	0,00	23.440,00	0,00	14.365,75	0,00	0,00	0,00	14.365,75	9.074,25	19.867,50	10.793,25	0,00	0,00	15,24
001	001	264	D.02.02.15.A0.00	TECNOLOGIAS DA INFOR	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	
001	001	264	D.02.02.15.A0.01	OUTRAS	0,00	25.000,00	0,00	15.412,00	0,00	0,00	0,00	15.412,00	9.888,00	9.888,00	0,00	0,00	0,00	61,65
001	001	264	D.02.02.16.A0.01	SEMINÁRIOS EXPOSITO	0,00	15.000,00	0,00	37,55	0,00	150,00	0,00	37,55	14.962,45	14.962,45	0,00	0,00	0,25	
001	001	264	D.02.02.17.A0.01	RUB OBRIGATORIA-ANO	0,00	5.977,20	0,00	5.413,46	0,00	50,00	0,00	5.413,46	4.022,80	4.636,34	613,74	0,00	0,00	53,63
001	001	264	D.02.02.17.A0.09	PUBLICIDADE-A ANTERI	0,00	42,00	0,00	41,75	0,00	0,00	0,00	41,75	0,25	0,25	0,00	0,00	0,00	99,40
001	001	264	D.02.02.18.A0.01	VIGILANCIA E SEGURAN	0,00	280.000,00	0,00	221.636,58	0,00	0,00	0,00	221.636,58	36.026,38	58.363,42	22.337,04	0,00	0,00	79,16
001	001	264	D.02.02.18.A0.09	VIGILANCIA E SEGURAN	0,00	19.140,00	0,00	19.138,95	0,00	0,00	0,00	19.138,95	1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	99,99
001	001	264	D.02.02.19.A0.B1	OUTROS-ASSISTENCIA T	0,00	250.000,00	0,00	196.612,62	0,00	0,00	0,00	196.612,62	31.168,72	53.387,38	22.218,66	0,00	0,00	78,65
001	001	264	D.02.02.19.A0.B9	OUTROS-ASSISTENCIA T	0,00	34.133,00	0,00	23.811,72	0,00	0,00	0,00	23.811,72	34.132,80	0,20	0,20	0,00	0,00	100,00
001	001	264	D.02.02.19.B0.01	SOFTWARE INFORMATICO	0,00	309.637,00	0,00	271.689,61	0,00	0,00	0,00	271.689,61	30.656,97	37.949,39	7.292,42	0,00	0,00	87,74
001	001	264	D.02.02.19.B0.09	SOFTWARE INFORMATICO	0,00	10.337,00	0,00	4.115,97	0,00	0,00	0,00	4.115,97	0,13	0,13	0,00	0,00	0,00	87,74
001	001	264	D.02.02.19.C0.01	OUTROS - ASSISTENCIA	0,00	171.957,00	0,00	111.705,48	0,00	0,00	0,00	111.705,48	50.171,14	60.251,52	9.734,38	0,00	0,00	100,00
001	001	264	D.02.02.19.C0.09	OUTROS - ASSISTENCIA	0,00	11.076,00	0,00	8.590,07	0,00	0,00	0,00	8.590,07	11.075,46	60,251,52	9.734,38	0,00	0,00	64,96
001	001	264	D.02.02.20.A0.C1	O TRAB ESPS INF-ANO C	0,00	100.000,00	0,00	42.071,63	0,00	0,00	0,00	42.071,63	0,54	0,54	0,00	0,00	0,00	100,00
001	001	264	D.02.02.20.A0.C3	OUTROS-ANO ANTERIOR	0,00	59.877,00	0,00	18.876,32	0,00	0,00	0,00	18.876,32	57.230,66	57.928,37	697,71	0,00	0,00	42,07
001	001	264	D.02.02.20.B0.01	PAGAMENTOS A ESPAP.	0,00	92.000,00	0,00	78.474,00	0,00	0,00	0,00	78.474,00	13.526,00	41.000,68	41.000,68	0,00	0,00	31,53
001	001	264	D.02.02.20.B0.09	PAGAMENTOS A ESPAP.	0,00	30.667,00	0,00	18.612,36	0,00	0,00	0,00	18.612,36	13.526,00	13.526,00	0,00	0,00	0,00	85,30
001	001	264	D.02.02.20.E0.01	OUTROS - TRABALHOS E	0,00	183.553,00	0,00	22.603,20	0,00	0,00	0,00	22.603,20	30.667,00	30.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001	001	264	D.02.02.20.F0.09	OUTROS TRAB ESPA AN	0,00	5.511,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	160.999,80	160.999,80	0,00	0,00	12,29	
001	001	264	D.02.02.22.H0.01	SERVIÇOS SAUDE-OUTRO	0,00	25.000,00	0,00	15.888,99	0,00	0,00	0,00	15.888,99	5.511,00	5.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001	001	264	D.02.02.22.H0.09	SVC SAUDE-OA-ANT	0,00	1.445,00	0,00	1.444,44	0,00	0,00	0,00	1.444,44	7.666,62	9.111,11	1.444,49	0,00	0,00	63,56
001	001	264	D.02.02.23.B0.01	VERIF MEDICANA-A	0,00	4.730,00	0,00	1.935,00	0,00	0,00	0,00	1.935,00	2.795,00	2.795,00	0,00	0,00	0,00	40,91
001	001	264	D.02.02.23.B0.09	E ADSEF- MEDICASA A	0,00	270,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
001	001	264	D.02.02.25.A0.01															

CONTROLE ORÇAMENTAL DA DESPESA CONSOLIDADA
Tribunal de Contas
Período de 01 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2020

Prg	Med	Act./Proj.	Classificação Econômica		Cativos ou Congelamentos	Compromissos assumidos		Ano (10)	Anos Ant. (11)	Despesas Pagas		Total PC Liq. (13) = (10) + (11) - (12)	Dotação não Comprometida (14) = (6) - (7) - (8) - (9)	Diferenças		Grau de exec. orçamental das despesas (17) = (13) / (6-7) * 100	
			Código (4)	Descrição (5)		Ano (8)	Anos Ant. (9)			RAPIS (12)	Saldo (15) = (6)-(7) - (13)			Compromissos por pagar (16) = (8) + (9) - (13)			
001	001	264	D.07.01.07.AO.C0	OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
001	001	264	D.07.01.07.BO.A0	HARDWARE DE COMUNICA	10.228,47	0,00	10.228,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.344,53	57.344,53	0,00	15,14	
001	001	264	D.07.01.07.BO.B0	IMPRESSORAS/FOTOCOPI	12.175,00	0,00	12.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.915,60	6.915,60	0,00	56,80	
001	001	264	D.07.01.07.BO.C1	EQ.INFO/OUTROS-ANO	434.576,00	0,00	434.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.921,03	226.921,03	0,00	52,22	
001	001	264	D.07.01.07.BO.C9	EQUIP.INF-OUT-A-ANT	25.378,00	0,00	340.291,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.376,55	25.376,55	0,00	99,99	
001	001	264	D.07.01.08.BO.B0	OUTROS	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	
001	001	264	D.07.01.09.BO.B1	OUTROS	50.326,00	0,00	4.967,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.635,19	45.358,59	45.690,81	332,22	9,21
001	001	264	D.07.01.10.BO.B0	OUTROS	12.133,00	0,00	1.132,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,16	11.000,84	11.000,84	0,00	9,33
001	001	264	D.07.01.11.BO.00	FERRAMENTAS E UTENSÍ	10.000,00	0,00	219,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,06	9.780,94	9.780,94	0,00	2,19
001	001	264	D.07.01.12.BO.00	ARTIGOS E OBJETOS VA	12.179,00	0,00	2.178,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.178,35	10.000,65	10.000,65	0,00	17,89
001	001	264	D.01.03.10.DO.00	DOENÇA	13.074,00	0,00	13.061,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.061,95	12,05	12,05	99,91	
001	001	264	D.01.02.04.00.00	AJUDAS DE CUSTO	14.500,00	0,00	2.045,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.045,26	12.454,74	12.454,74	0,00	14,11
001	001	264	D.01.03.09.00.00	SEGUROS	500,00	0,00	178,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,99	321,01	321,01	0,00	35,50
001	001	264	D.02.01.02.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRI	2.300,00	0,00	290,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,07	2.009,93	2.009,93	0,00	12,61
001	001	264	D.02.01.04.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	2.500,00	0,00	1.438,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.438,92	1.061,08	1.061,08	0,00	57,26
001	001	264	D.02.01.08.00.00	PAPEL	2.500,00	0,00	1.348,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.348,64	1.151,36	1.151,36	0,00	53,95
001	001	264	D.02.01.18.CO.00	OUTROS	5.500,00	0,00	655,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655,88	4.844,12	4.844,12	0,00	11,93
001	001	264	D.02.01.21.00.00	LIVROS E DOCUMENTAÇ	5.100,00	0,00	1.801,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.801,76	3.298,24	3.298,24	0,00	35,63
001	001	264	D.02.02.01.80.00	OUTROS BENS	6.076,00	0,00	5.282,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.282,52	813,48	813,48	0,00	86,61
001	001	264	D.02.02.02.00.00	ENCARGOS INSTALAÇÕES	18.000,00	0,00	11.072,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.072,93	6.927,07	6.927,07	0,00	61,52
001	001	264	D.02.02.02.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	67.009,00	0,00	65.927,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.927,49	1.081,51	1.081,51	0,00	98,39
001	001	264	D.02.02.03.00.00	CONSERVAÇÃO DE BENS	64.940,00	0,00	12.345,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.345,04	38.597,56	38.597,56	0,00	18,48
001	001	264	D.02.02.06.00.00	Locar Mat Transporte	7.900,00	0,00	4.426,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.426,59	3.473,41	3.473,41	0,00	56,03
001	001	264	D.02.02.09.CO.00	COMUNICAÇÕES FIXAS D	4.100,00	0,00	2.939,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.939,07	1.160,93	1.160,93	0,00	71,68
001	001	264	D.02.02.09.FO.00	OUTROS SERVIÇOS DE C	6.000,00	0,00	3.967,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.967,22	2.032,78	2.032,78	0,00	66,12
001	001	264	D.02.02.11.80.00	REPRESENTAÇÃO DOS SE	4.100,00	0,00	1.745,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745,60	2.862,40	2.862,40	0,00	30,19
001	001	264	D.02.02.12.80.00	OUTRAS	8.282,00	0,00	8.110,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.110,08	171,92	171,92	0,00	97,92
001	001	264	D.02.02.13.00.00	DESL.OCALÇÕES E ESTAD	35.000,00	0,00	8.134,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.134,64	26.865,36	26.865,36	0,00	23,24
001	001	264	D.02.02.14.00.00	OUTROS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
001	001	264	D.02.02.15.80.00	OUTRAS	11.600,00	0,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,00	10.610,00	10.610,00	0,00	8,53
001	001	264	D.02.02.16.00.00	SEMINARIOS-EXPOSITO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00
001	001	264	D.02.02.17.AO.00	PUBLICIDADE OBRIGATO	5.400,00	0,00	3.513,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.513,01	1.886,99	1.886,99	0,00	65,06
001	001	264	D.02.02.18.00.00	VIGILANCIA E SEGURAN	33.921,00	0,00	29.920,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.920,86	4.000,14	4.000,14	0,00	88,21
001	001	264	D.02.02.19.CO.00	SOFTWARE INFORMATICO	32.650,00	0,00	31.845,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.845,99	804,01	804,01	0,00	97,54
001	001	264	D.02.03.19.CO.00	OUTROS	3.800,00	0,00	2.869,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.869,68	1.430,32	1.430,32	0,00	62,36
001	001	264	D.02.03.20.80.00	PAGAMENTOS A ESPAR,	64.720,00	0,00	64.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.524,00	196,00	196,00	0,00	99,70
001	001	264	D.02.02.20.80.00	OUTROS	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
001	001	264	D.02.02.20.80.00	VERIFICACAO MEDICA	1.300,00	0,00	124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,00	1.176,00	1.176,00	0,00	9,54
001	001	264	D.02.02.23.80.00	OUTROS SERVIÇOS	24.105,00	0,00	18.014,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.014,39	6.090,61	6.090,61	0,00	74,73
001	001	264	D.07.01.07.BO.C0	OUTROS	18.825,00	0,00	13.278,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.278,41	2.187,13	2.187,13	0,00	70,54
001	001	264	D.07.01.09.BO.A0	HW DE COMUNICACOES	2.500,00	0,00	2.417,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.417,68	82,32	82,32	0,00	96,71
001	001	264	D.07.01.09.BO.B0	OUTROS	6.500,00	0,00	5.929,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.929,91	570,09	570,09	0,00	91,23
001	001	264	D.01.02.12.00.00	IND.CESSACAO FUNCOES	1.05,00	0,00	104,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,31	0,69	0,69	0,00	99,34
001	001	264	D.02.01.07.00.00	VESTUARIO E ARTIGOS	1.405,00	0,00	1.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405,00	0,00	0,00	0,00	100,00
001	001	264	D.02.02.01.80.02	Encargos das instala	1.100,00	0,00	1.059,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059,08	40,92	40,92	0,00	96,28
001	001	264	D.07.01.09.BO.B9	Equipamento administ	2.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	0,00	99,38
001	001	264	D.07.01.15.80.80	OUTROS	30.966,00	0,00	8.202,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.202,90	22.763,10	22.763,10	0,00	26,49
Total Actividade/Projeto: 264					32.097.629,00	0,00	28.555.846,05	285.279,01	28.374.907,03	84.609,50	12.969,16	28.446.146,77	3.256.503,94	3.651.482,23	394.978,29	88,62	
001	001	957	D.06.02.03.80.00	RESERVA	162.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.812,00	162.812,00	0,00	0,00	
Total Actividade/Projeto: 957					162.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.812,00	162.812,00	0,00	0,00	
001	95	264	D.02.01.04.AO.01	LIMPEZA E HIG-ANO	15.000,00	0,00	1.765,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765,09	13.234,91	13.234,91	0,00	11,77
001	95	264	D.02.01.11.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	64.500,00	0,00	18.092,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.092,12	46.407,88	46.407,88	0,00	28,05
001	95	264	D.02.01.21.AO.01	OUTROS BENS-ANO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
001	95	264	D.07.01.09.BO.B1	OUTROS	5.000,00	0,00	1.307,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307,21	3.692,79	3.692,79	0,00	26,14
001	95	264	D.02.01.04.00.00	LIMPEZA E HIGIENE	1.000,00	0,00	533,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,82	466,18	466,18	0,00	53,38

CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA CONSOLIDADO
Tribunal de Contas
Período de 01 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2020

Prg	Med	Act./Proj.	Classificação Económica		Dotações Corrigidas (6)	Cativos ou Congelamentos (7)	Compromissos assumidos		Despesas Pagas			Total PG Liq. (13) = (10) + (11) - (12)	Dotação não Comprometida (14) = (6) - (7) - (8) - (9)	Diferenças		Crau de exec. orçamental das despesas (17) = (13) / (6-7) = 100
			Código (4)	Descrição (5)			Ano (8)	Anos Ant. (9)	Ano (10)	Anos Ant. (11)	RAPS (12)			Saldo (15) = (6)-(7) - (13)	Compromissos por pagar (16) = (8) + (9) - (13)	
001	95	264	D.02.01.21.00.00	OUTROS BENS	710,00	0,00	555,96	0,00	555,96	0,00	0,00	154,04	0,00	0,00	78,30	
001	95	264	D.07.01.09.00.00	OUTROS	1.300,00	0,00	576,00	0,00	576,00	0,00	0,00	724,00	0,00	0,00	44,31	
Total Actividade/Projecto: 264					92.510,00	0,00	22.830,20	0,00	22.830,20	0,00	0,00	69.679,80	0,00	0,00	24,68	
Total					32.352.951,00	0,00	28.578.676,25	285.279,01	28.397.337,23	84.609,50	12.965,76	28.468.976,97	3.488.395,74	3.883.974,03	394.978,29	87,95

Lisboa, em de março de 2021
 O Conselho Administrativo,

Assinado por : **Paulo Jorge Nogueira da Costa**
 Num. de identificação: P
 Data: 2021.03.26 14:33:

Assinado por : **Sandra Maria dos Santos Pereira**
 Num. de identificação:
 Data: 2021.03.26 09:57:

Assinado por : **Maria Luísa Rato Bispo**
 Num. de identificação:
 Data: 2021.03.26 11:55:



TRIBUNAL DE CONTAS

DIREÇÃO GERAL

CONTROLO ORÇAM EN TAL DA RECEITA CON SO LIDADO
Tribunal de Contas

Período de 1 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2020

Pg	M ed	Código	Descrição	Previsões		Recostas por cobrar		Recostas		Recostas em liberdades		Recostas cobradas		Recostas Cobradas Brutas		Recostas em liberdades		Recostas cobradas líquidas		Recostas por cobrarem		Gran de execução orçam en tal da receita (17) = (15) / (5) * 100	
				(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12) = (10) + (11)	(13)	(14)	(15) = (12) - (14)	(16) = (6) + (7) - (9) - (12)								
001	001	R 99.99.98.01.00	FN .DOT.O.RC. -CORRENTES	21.526.874,00	0,00	21.281.443,91	21.281.443,91	0,00	21.281.443,91	0,00	21.281.443,91	0,00	21.281.443,91	0,00	21.281.443,91	0,00	21.281.443,91	0,00	21.281.443,91	0,00	0,00	98,86	
001	001	R 99.99.98.02.00	FN .DOT.O.RC. -CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Total m edita	001	21.531.874,00	0,00	21.281.443,91	21.281.443,91	0,00	21.281.443,91	0,00	21.281.443,91	0,00	21.281.443,91	0,00	21.281.443,91	0,00	21.281.443,91	0,00	21.281.443,91	0,00	0,00	98,84	
		Total program a	001	21.531.874,00	0,00	21.281.443,91	21.281.443,91	0,00	21.281.443,91	0,00	21.281.443,91	0,00	21.281.443,91	0,00	21.281.443,91	0,00	21.281.443,91	0,00	21.281.443,91	0,00	0,00	98,84	
		Total Fonte Financiã m ento: 111		7.007.242,00	694.831,70	6.553.184,70	6.553.184,70	15.065,12	5.942.185,69	442.175,88	6.384.361,57	85,49	6.384.361,57	8.648,46	6.375.713,11	848.589,71	90,99						
001	001	R 04.01.99.00.00	EM O LUM EN TOS TRIBUNAL	100,00	1,35	85,49	85,49	0,00	85,49	0,00	85,49	0,00	85,49	0,00	85,49	1,35							
001	001	R 04.02.01.00.00	JURO S DE M O FA	500,00	0,00	3,30	3,30	0,00	3,30	0,00	3,30	0,00	3,30	0,00	3,30	0,66							
001	001	R 04.02.01.00.00	JURO S DE M O FA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
001	001	R 05.03.01.00.30	CED I T S	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
001	001	R 07.01.02.00.00	ED I C O S DO TRIBUNAL	2.000,00	150,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,49							
001	001	R 07.01.05.00.00	VENDA DE BENS E SERV	2.000,00	0,00	455,48	455,48	0,00	455,48	0,00	455,48	0,00	455,48	0,00	455,48	0,00							
001	001	R 07.02.05.00.00	REEM BOL SO S-SERV I C I O S	500,00	563,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563,78	0,00							
001	001	R 08.01.99.99.01	O B I E C T I V O S D E O u t r	69.500,00	0,00	29.793,38	29.793,38	0,00	29.793,38	0,00	29.793,38	10,00	29.793,38	10,00	29.783,38	0,00							
001	001	R 08.01.99.99.06	O B I E C T I V O S D E O u t r	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
001	001	R 08.01.99.00.00	O U T R A S RECEITAS CORR	30.000,00	35.238,35	31.181,13	45.215,55	11.844,28	24.339,05	20.876,50	45.215,55	48,14	45.167,41	48,14	45.167,41	9.359,65							
001	001	R 15.01.01.00.00	REPOS I C O E S N Õ O ABATI	2.600,00	236,81	1.380,91	1.380,91	0,00	1.380,91	0,00	1.380,91	19,28	1.361,63	19,28	1.361,63	236,81							
		Total m edita	001	7.119.942,00	731.022,48	6.616.084,39	6.616.084,39	26.909,40	5.998.243,30	463.052,38	6.461.295,68	8.725,88	6.452.569,80	8.725,88	6.452.569,80	858.901,79							
		Total program a	001	7.119.942,00	731.022,48	6.616.084,39	6.616.084,39	26.909,40	5.998.243,30	463.052,38	6.461.295,68	8.725,88	6.452.569,80	8.725,88	6.452.569,80	858.901,79							
001	001	R 16.01.01.00.00	SALDO GER EN C I A ANTER D R	24.090.430,00	0,00	24.090.428,07	24.090.428,07	0,00	24.090.428,07	0,00	24.090.428,07	0,00	24.090.428,07	0,00	24.090.428,07	0,00							
		Total m edita	001	24.090.430,00	0,00	24.090.428,07	24.090.428,07	0,00	24.090.428,07	0,00	24.090.428,07	0,00	24.090.428,07	0,00	24.090.428,07	0,00							
		Total program a	001	24.090.430,00	0,00	24.090.428,07	24.090.428,07	0,00	24.090.428,07	0,00	24.090.428,07	0,00	24.090.428,07	0,00	24.090.428,07	0,00							
		Total Fonte Financiã m ento: 522		24.090.430,00	0,00	24.090.428,07	24.090.428,07	0,00	24.090.428,07	0,00	24.090.428,07	0,00	24.090.428,07	0,00	24.090.428,07	0,00							
		Total		52.742.246,00	731.022,48	51.987.956,37	51.987.956,37	26.909,40	51.370.115,28	463.052,38	51.833.167,66	8.725,88	51.824.441,78	8.725,88	51.824.441,78	858.901,79							

Lisboa, em 16 de maio de 2021
O Conselho Adm inistratibo,

Assinado por : **Paulo Jorge Nogueira da Costa**
Num. de identificação :
Data: 2021.03.26 14:34

Assinado por : **Sandra Maria dos Santos Pereira**
Num. de identificação :
Data: 2021.03.26 09:58

Assinado por : **Maria Luísa Rato Bispo**
Num. de identificação :
Data: 2021.03.26 12:00

ANEXO III RELATÓRIO DE AUDITORIA EMITIDO PELA BDO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Tribunal de Contas**, reportadas a 31 de dezembro de 2020, as quais compreendem o Balanço Consolidado (que evidencia um total de € 38 900 352 e um total de Fundos Próprios Consolidados de € 33 281 410, incluindo um Resultado Líquido Consolidado negativo de € 476 947), a Demonstração de Resultados Consolidada, o Mapa de Fluxos Consolidado e os Mapas de Execução Orçamental, que evidenciam um total de € 28 468 977 de despesa paga e um total de € 51 824 442 de receita cobrada (inclui saldo da gerência anterior de € 24 090 428), relativos ao ano findo naquela data, e os correspondentes Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas, que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **Tribunal de Contas**, em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro, fluxos de caixa consolidados e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Relativamente à Pandemia Covid-19, são divulgados no ponto 2 do Relatório de Gestão Consolidado e no ponto 2.39 do Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas, os respetivos riscos, plano de contingência, medidas, impactos e incertezas, sendo convicção da Conselho Administrativo de que as atuais circunstâncias excecionais decorrentes do subsequente agravamento da Pandemia no início de 2021 não colocam em causa a continuidade das operações do Tribunal de Contas. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela: (i) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro, os mapas de fluxos e a execução orçamental da Entidade de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector público (Plano Oficial de Contabilidade Pública - POCP); (ii) elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares aplicáveis; (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro; (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e (v) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.



RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão consolidado

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 5 de abril de 2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Pedro Aleixo Dias', written above a horizontal line.

Pedro Aleixo Dias, em representação de
BDO & Associados, SROC, Lda.

ANEXO IV CONTRADITÓRIO: ALEGAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

Telmo Mendes

Assunto: FW: Verificação Externa à conta consolidada do Grupo Público Tribunal de Contas, gerência de 2020: Audição de responsáveis

De: Jose Tavares

Enviada: 11 de maio de 2021 21:52

Para: Antonio Silva

Cc: Fernando Flor de Lima; Telmo Mendes; Vera Figueiredo; Gabinete do Presidente

Assunto: Fwd: Verificação Externa à conta consolidada do Grupo Público Tribunal de Contas, gerência de 2020: Audição de responsáveis

Excelentíssimo Senhor

Juiz Conselheiro António Fonseca da Silva

Venho agradecer o envio do relato para contraditório, informando que o mesmo não me suscita quaisquer observações ou comentários.

Com os melhores cumprimentos, também pessoais

José Tavares

José F.F.Tavares

Telmo Mendes

De: Sandra Simões Filipe

Enviada: 14 de maio de 2021 21:33

Para: Antonio Silva

Cc: Telmo Mendes; Vera Figueiredo; Pedro Aleixo Dias

Assunto: FW: Verificação Externa à conta consolidada do Grupo Público Tribunal de Contas, gerência de 2020: Audição de responsáveis

Excelentíssimo Senhor Juiz Conselheiro António Manuel Fonseca da Silva,

Encarrega-me o Dr. Pedro Aleixo Dias, na sequência do e-mail que nos foi remetido (abaixo), de informar que efetuámos a nossa leitura sobre o teor do relato, relativo à verificação externa identificada em epígrafe, e não temos alegações a fazer.

Com os melhores cumprimentos,

SANDRA SIMÕES FILIPE

Partner / Audit

BDO SROC

Av. da República, 50 - 10º

1069-211 Lisboa

PORTUGAL

Tel: +351 217 990 420

Fax: +351 217 990 439

www.bdo.pt



Siga-nos    

 Considere o ambiente antes de imprimir.

A BDO & Associados, SROC, Lda., BDO Consulting, Lda., BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda. e BDO II Advisory S.A., sociedades por quotas registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes.

BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.

----- Mensagem original -----

De: Telmo Mendes

Data: 11/05/21 19:30 (GMT+00:00)

Para: Pedro Dias

Cc: Antonio Silva, Vera Figueiredo

Assunto: Verificação Externa à conta consolidada do Grupo Público Tribunal de Contas, gerência de 2020: Audição de responsáveis

Dr. Pedro Aleixo Dias

Representante da BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Encarrega-me o Excelentíssimo Senhor Juiz Conselheiro António M. Fonseca da Silva de, para os efeitos previstos no art.º 13.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações subsequentes), notificar V. Exa. para, até ao próximo dia 14 de maio, na qualidade acima referida, se pronunciar, querendo, sobre o teor do relato que se remete em anexo, relativo à verificação externa de contas identificada em epígrafe.

As eventuais alegações, respostas ou observações deverão ser remetidas, preferencialmente, para o endereço de correio eletrónico do Senhor Juiz Conselheiro António M. Fonseca da Silva:

Com os melhores cumprimentos,

TELMO MENDES | AUDITOR-COORDENADOR
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA II
TRIBUNAL DE CONTAS
Av. da República 65 1050-189 - Lisboa
W: www.tcontas.pt [Facebook](#)



Tribunal de Contas - Portugal

Av. da República, Nº65
1050-159 Lisboa

Esta mensagem destina-se apenas à(s) pessoa(s) mencionada(s). Se recebeu esta mensagem por engano, por favor elimine-a imediatamente, bem como eventuais cópias existentes no seu sistema, destrua eventuais impressões e notifique o remetente. Não é permitida, directa ou indirectamente, utilizar, distribuir, imprimir ou copiar a totalidade ou parte desta mensagem se não for um dos destinatários. O TRIBUNAL DE CONTAS reserva-se ao direito de monitorizar todas as comunicações de correio eletrónico efectuadas através das suas redes. Quaisquer opiniões expressas na mensagem são do próprio remetente, não representando a posição da instituição, excepto quando explicitamente indicado o contrário e por remetentes autorizados.

This message is for the named person's use only. If you received this message by mistake, please delete it and all copies from your system immediately, destroy any printed copies and notify the sender. You must not, directly or indirectly, use, disclose, distribute, print or copy any part of this message if you are not the intended recipient. TRIBUNAL DE CONTAS reserves the right to monitor all e-mail communications through its networks. Any views expressed in this message are those of the individual sender, except where the message states otherwise and the sender is authorized to state them on behalf of TRIBUNAL DE CONTAS.

<http://www.tcontas.pt>
webmaster@tcontas.pt
